

Portaria n.º 18/87/M**de 26 de Janeiro**

Tendo sido submetido à aprovação o orçamento privativo do Fundo de Bolsas de Estudo, para o ano de 1987;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, conjugadas com o Decreto do Presidente da República n.º 14/86, de 28 de Maio, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, com efeitos desde 1 de Janeiro de 1987, o orçamento privativo do Fundo de Bolsas de Estudo, relativo ao ano económico de 1987, o qual faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão, sendo as receitas previstas em \$13 518 000,00 e as despesas em igual montante.

Governo de Macau, aos 22 de Janeiro de 1987.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino*.

Orçamento ordinário do Fundo de Bolsas de Estudo, relativo ao ano económico de 1987

Classificação económica			Designação da receita	Importâncias	
Cap.	Grupo	Art.		Por artigos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES:		
03	00	00	Taxas, multas e outras:		
03	01	00	Taxas:		
03	01	01	Taxas e propinas dos estabelecimentos de ensino		\$ 500 000,00
04	00	00	Rendimentos de propriedades:		
04	02	00	Juros — exterior:		
04	02	01	Juros dos depósitos bancários		\$ 90 000,00
05	00	00	Transferências:		
05	01	00	Sector público:		
05	01	01	Subsídio do Governo do Território	\$11 000 000,00	
05	01	02	Subsídio de Caixa Económica Postal	\$ 5 000,00	
					\$11 005 000,00
08	00	00	Outras receitas correntes:		
08	01	00	Receitas eventuais e não especificadas		\$ 30 000,00
			RECEITAS DE CAPITAL:		
13	00	00	Outras receitas de capital:		
13	01	00	Saldo das contas dos anos findos		\$1 890 000,00
14	00	00	Reposições não abatidas nos pagamentos		\$ 3 000,00
			Total		\$13 518 000,00

Classificação económica					Designação da despesa	Importâncias	
Capítulo	Grupo	Artigo	Número	Alínea		Por números	Por artigos
					DESPESAS CORRENTES:		
02	03	00	00	—	Aquisição de serviços:		
02	03	05	00	—	Transportes e comunicações:		
02	03	05	02	—	Transportes por outros motivos:		
02	03	05	02	01	Primeiras passagens, de férias e de regresso para estudantes		\$ 555 000,00
05	00	00	00	—	Outras despesas correntes:		
05	04	00	00	—	Diversas:		
05	04	00	00	01	Subsídios de estudo a estudantes de Macau		\$3 693 000,00
05	04	00	00	02	Subsídios dos alunos bolseiros		\$8 980 000,00
05	04	00	00	03	Despesas eventuais e não especificadas		\$ 290 000,00
					DESPESAS DE CAPITAL:		
10	00	00	00	—	Outras despesas de capital:		
10	99	00	00	—	Saldo orçamental		—
					Total		\$13 518 000,00

Fundo de Bolsas de Estudo, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1986. — A Comissão, *Maria Edith da Silva — Hong Hin Yeung — Mário Corrêa de Lemos — Pe. Benjamin António Pires — João Bosco Basto da Silva — Manuel António Rodrigues Carvalho*.